



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIPORÃ – PARANÁ
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de Julho de 2024, do Conselho Municipal
de Saúde do Município de Ibiporã.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 3.271/2023 que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **294ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 26 de Julho de 2024.

Resolve:

Aprovar por Unanimidade o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya - 2024/2025

Ibiporã/PR, 26 de Julho de 2024.

Diana Aparecida da Silva Pivetta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2024, de 26 de Julho de 2024, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde